



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 029/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 029/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Romildo José de Siqueira Bringel**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, registrado sob o nº 387.287.704-63.

CONTRATADA: AIRES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, estabelecida no Setor SIA Trecho 1 Lotes 630 a 780 Bloco 5A Sala 401 a 410, Zona Industrial Guará, Brasília - DF, CEP 71.200-900, representada por sua representante legal, Senhora **Maria Terezinha Pereira Aires**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 538.091 SSP/DF e CPF (MF) nº 259.445.841-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO nº 029/2024, instruído no Processo nº 08650.047170/2023-18 e Processo de Contrato nº 1181/2024 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 029/2024, firmado entre as partes em 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 029/2024 por mais 12 (doze) meses a contar de **30 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 5.681.985,25 (cinco milhões seiscientos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.05.001-Passagens Aéreas, Terrestres.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021 bem como na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Brasília/DF, ____ de ____ de ____.

Pela CONTRATANTE

Romildo José de Siqueira Bringel
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Pela CONTRATADA

MARIA TEREZINHA
PEREIRA
AIRES:25944584149

Assinado de forma digital por
MARIA TEREZINHA PEREIRA
AIRES:25944584149
Dados: 2025.12.17 11:27:14 -03'00'

Maria Terezinha Pereira Aires
REPRESENTANTE AIRES TURISMO
LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: